

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Emanuel Pinheiro</p>		

**MENSAGEM Nº 66/14 PROJETO DE LEI Nº 244/14,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Artigo 1º - Adita-se ao Projeto de Lei de Orçamento da Secretaria de Estado de Cultura- Projeto de Lei Orçamentária Anual - 2015, o seguinte:

Órgão: 23- Secretaria de Estado de Cultura

Unidade: 23 101- Secretaria de Estado de Cultura

Projeto/Atividade/Operação Especial: 2998 – Modernização e Implementação de Bibliotecas Públicas

Esfera: F (Fiscal)

Regionalização: 9900 - ESTADO

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte de Recursos: 104

Grupo de Despesas: Investimentos

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda, fica anulada o seguinte:

Órgão: 23- Secretaria de Estado de Cultura

Unidade: 23 101- Secretaria de Estado de Cultura

Projeto/Atividade/Operação Especial: 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Esfera: F (Fiscal)

Regionalização: 9900 - ESTADO

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte de Recursos: 104

Grupo de Despesas: Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Dezembro de 2014

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo a reforma e ampliação da biblioteca da Escola Teodoro Cândido do município de Nova Bandeirantes-MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Dezembro de 2014

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual